



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UMA FACHADA EM ACM CINZA CLARO, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO EM CHAPA 20, LETRAS 3D PVC EXPANDIDO E BRASÃO 3D AMBOS EM PINTURA AUTOMOTIVA, COLUNAS REVESTIDAS EM ACM E COM ILUMINAÇÃO DE LED, 03 REFLETORES DE LED, MAQUIZA EM ACM CINZA ESCURO EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO CHAPA 20**, em favor da empresa qual seja: **THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS**, CNPJ: 12.340.891/0001-04, com sede à Rua José Mendes, N.º 203, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-190, representada pela Sra. **THAIS ARAÚJO COSTA**, CPF: 051.768.644-95 E RG: 3569030 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo Valor Global de **R\$ 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

São Mamede - PB, 26 de dezembro de 2022.


LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

qual seja **THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS**, CNPJ: 12.340.891/0001-04, com sede à Rua José Mendes, N.º 203, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-190, representada pela Sra. **THAIS ARAÚJO COSTA**, CPF: 051.768.644-95 E RG: 3569030 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo Valor Global de **R\$ 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

São Mamede - PB, 26 de dezembro de 2022.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador: EFB33776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UMA FACHADA EM ACM CINZA CLARO, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO EM CHAPA 20, LETRAS 3D PVC EXPANDIDO E BRASÃO 3D AMBOS EM PINTURA AUTOMOTIVA, COLUNAS REVESTIDAS EM ACM E COM ILUMINAÇÃO DE LED, 03 REFLETORES DE LED, MAQUIZA EM ACM CINZA ESCURO EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO CHAPA 20**, em favor da empresa qual seja: **THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS**, CNPJ: 12.340.891/0001-04, com sede à Rua José Mendes, N.º 203, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-190, representada pela Sra. **THAIS ARAÚJO COSTA**, CPF: 051.768.644-95 E RG: 3569030 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo Valor Global de **R\$ 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

São Mamede - PB, 26 de dezembro de 2022.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador: AF94992B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e **THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS**, CNPJ: 12.340.891/0001-04.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UMA FACHADA EM ACM CINZA CLARO, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO EM CHAPA 20, LETRAS 3D PVC EXPANDIDO E BRASÃO 3D AMBOS EM PINTURA AUTOMOTIVA, COLUNAS REVESTIDAS EM ACM E COM ILUMINAÇÃO DE LED, 03 REFLETORES DE LED,**

MAQUIZA EM ACM CINZA ESCURO EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO CHAPA 20.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Câmara Municipal de São Mamede, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CAMARA MUNICIPAL - 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 27/12/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 27 de dezembro de 2022, **LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS**, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador: B3310746

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 018/2022 - GP

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL E DE INÍCIO DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os feriados de final e de início de ano como Natal, Ano Novo e Dia de Reis;

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso de final e de início de ano, no âmbito da Administração Pública Municipal no período compreendido entre **26 de dezembro de 2022 e 09 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito